



XXXII Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil - 31 de outubro a 1º de novembro de 2026.

REGULAMENTO GERAL

Capítulo I - DAS FINALIDADES

Art. 1º – O XXXII Encontro Cultural Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil tem como objetivo geral valorizar e divulgar as tradições, as artes, os usos, os costumes e as diferentes manifestações culturais da Região Sul do Brasil.

Art. 2º – O XXXII Encontro Cultural Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil tem como objetivos específicos:

- I – Promover o intercâmbio entre os participantes, valorizando as manifestações culturais presentes nos Estados e nas diferentes regiões do Sul do Brasil;
- II – Promover a integração, a harmonia e o respeito entre os participantes, fortalecendo a convivência e o espírito coletivo;
- III – Divulgar as diferentes expressões artísticas, folclóricas e culturais de cada região, bem como as atividades desenvolvidas pelas prendas e peões.

Capítulo II - DOS PARTICIPANTES, DOS PROMOTORES E ORGANIZADORES

Art. 3º – Poderão participar do Encontro delegações vinculadas a Instituições Federais de Ensino, por meio de seus campi, unidades, entidades ou grupos representativos, regularmente vinculados à respectiva instituição.

Art. 4º - O XXXII Encontro Cultural Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil será promovido e organizado pelo Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete, o qual acontecerá nos dias **31 de outubro e 1º de novembro de 2026**.

Capítulo III - DA RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E ALOJAMENTO

Art. 5º - A recepção das delegações será realizada no dia **31 de outubro de 2026**, no Parque Dr. Lauro Dornelles, conforme o cronograma constante no Anexo I, onde também ocorrerá a abertura oficial do XXXII Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil.

Art. 6º - Será realizada uma integração inicial entre os participantes. Em seguida, acontecerá a abertura oficial do evento, com a presença das autoridades convidadas.



XXXII Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil - 31 de outubro a 1º de novembro de 2026.

Art. 7º - Na abertura oficial, cada delegação deverá estar representada por estudantes devidamente pilchados, sendo composta, preferencialmente, por uma prenda e um peão responsáveis pelo carregamento das bandeiras. Cada um portará uma bandeira, que poderá ser, para fins de identificação da delegação, a bandeira do município de origem, do Campus, da instituição ou da entidade ou grupo representativo, tais como CTG, DTG, GTG, GTCN, NTG, GTC, entre outros. Após a abertura, as delegações serão conduzidas em carreata até o Campus, onde serão encaminhadas, acompanhadas de seus respectivos padrinhos, aos alojamentos.

Art. 8º - O credenciamento acontecerá no Campus e serão entregues os kits aos coordenadores e a apresentação dos padrinhos de cada delegação.

Art. 9º - O alojamento das delegações será nas dependências do Campus (Salas de Aula), divididos entre peões e prendas.

Art. 10º - Cada delegação receberá salas de alojamento devidamente limpas, sendo de sua responsabilidade a entrega nas mesmas condições que recebeu, ao final do evento.

Art. 11º - Os participantes deverão trazer: colchão, cobertor, lençol, travesseiro, toalha, malas (com cadeado), material de higiene pessoal, régua e/ou extensão (identificados).

Art. 12º - Cada participante é responsável por seus pertences pessoais, por isso, torna-se necessária a identificação dos mesmos com os dados do proprietário e telefone para contato. A perda destes não será de responsabilidade da Comissão Organizadora e nem do campus.

Art. 13º - Todos os participantes deverão estar munidos de documentos pessoais como CPF, RG e Cartão do SUS e/ou Plano de Saúde.

Art. 14º - Todos os participantes deverão estar munidos de seu kit medicação. Caso algum aluno tome medicamento controlado, essa medicação fica a cargo do coordenador(a) que virá acompanhando.

Capítulo IV - DAS REFEIÇÕES

Art. 15º - Todas as refeições serão realizadas no refeitório do Campus Alegrete, seguindo as normas mínimas estabelecidas pelo Setor de Alimentação e Nutrição, tais como:

1.— Manter os cabelos amarrados/presos;



XXXII Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil - 31 de outubro a 1º de novembro de 2026.

- 2.– Evitar conversar ao servir-se no buffet;
- 3.– Não levar as mochilas e/ou bolsas para o refeitório;
- 4.– Não portar e/ou consumir refrigerantes e/ou bebidas alcoólicas;
- 5.– Trazer seu copo ou caneca se desejar consumir água e/ou café, pois não é disponibilizado pelo refeitório.

OBSERVAÇÃO: Pode ter alterações referentes às refeições que serão previamente comunicadas aos coordenadores e padrinhos para repassarem as suas delegações.

Art. 16º – O acesso aos ambientes do evento estará condicionado ao uso de vestimenta adequada às características e à finalidade de cada espaço, conforme orientações da Comissão Organizadora.

Art. 17º - É expressamente proibido qualquer barulho excessivo (gritar, bater bandejas, talheres ou qualquer outro instrumento) que possa perturbar os demais frequentadores do ambiente.

Art. 18º - Os participantes deverão respeitar os horários das refeições estabelecidas na programação.

Capítulo V - DA DISCIPLINA

Art. 19º - Os participantes devem atentar para as normas de conduta discente, observando o disposto na Resolução CONSUP\IFFAR nº 066/2018, devendo ser orientado pelos coordenadores de delegação.

Parágrafo único: O descumprimento das normas estabelecidas neste Regulamento poderá resultar na retirada do participante ou da delegação do evento, conforme a gravidade da ocorrência e avaliação da Comissão Organizadora.

Art. 20º - O presente regulamento será socializado com os coordenadores das delegações.

Art. 21º - É obrigatória a participação de, pelo menos, um coordenador e/ou responsável pelos peões e uma coordenadora e/ou responsável pelas prendas.

Art. 22º - Eventuais danos causados ao patrimônio deverão ser reparados por quem o causar, considerando o estabelecido na Resolução mencionada acima, sem prejuízos de aplicação das sanções disciplinares previstas.



*XXXII Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da
Região Sul do Brasil - 31 de outubro a 1º de novembro de 2026.*

Art. 23º - Será mantida a proibição do “batizado/trote”, conforme acordado em edições anteriores.

Art. 24º - Não será permitido o uso de roupas (bermudas, shorts, calção, saia etc) acima do joelho, regatas, miniblusa e decotes, durante a realização do Encontro. No caso de desrespeito a essa norma, o aluno será encaminhado ao alojamento para a troca da roupa e o(a) coordenador(a) da equipe será avisado(a). O baile é devidamente pilchado.

Art. 25º - Todos deverão respeitar os horários estabelecidos pela Comissão Organizadora para as provas campeiras, apresentações artístico-culturais, refeições, banhos e demais atividades, bem como o horário de silêncio, a fim de garantir o bom andamento da programação.

Art. 26º - Caberá aos responsáveis de cada delegação orientar seus participantes quanto ao relacionamento entre namorados, observando a Resolução mencionada anteriormente.

Art. 27º - É proibido portar e usar armas de qualquer tipo (somente a comissão organizadora poderá portar ou autorizar faca para uso, se necessário, nas provas e apresentações), portar ou ingerir bebidas alcoólicas, cigarros e/ou entorpecentes nas dependências do evento, em todos os ambientes, sem prejuízos de apurações e aplicações de sanções disciplinares, em caso de descumprimento.

Art. 28º - Os veículos das delegações poderão ser vistoriados na chegada ou em qualquer outro momento durante a realização do evento, se julgado necessário, pela Comissão Organizadora, junto com os coordenadores e/ou responsáveis.

Art. 29º - Será criada uma Comissão Especial, composta pelos coordenadores, coordenadoras e/ou responsáveis de cada delegação, com o poder de deliberar sobre assuntos/problemas que venham ocorrer durante o evento.

Capítulo VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 30º - As inscrições deverão ser realizadas pelo responsável da delegação **no período de 2 a 23 de setembro de 2026**, mediante preenchimento do formulário on-line disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdw6wY9L0y4_MQ5cUdHLD_H4WhnkycWD_xxs6bgZz9HSKVTQmw/viewform?usp=header



XXXII Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil - 31 de outubro a 1º de novembro de 2026.

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail da Comissão Organizadora: encontroalegrete2026@gmail.com

Art. 31º - Será obrigatório o uso do crachá ou pulseira de identificação durante todo o evento, entregue pela Comissão.

Art. 32º - Somente poderão participar das provas e apresentações artísticas os estudantes regularmente matriculados na rede Federal de Ensino.

Art. 33º - Poderão fazer parte das delegações pessoas sem vínculo (matrícula ou SIAPE) com as Instituições Federais (como instrutores, preparadores, cabeleireiros, etc), desde que devidamente inscritos e sob responsabilidade dos coordenadores e/ou responsáveis pela delegação.

Art. 34º - Será cobrado uma taxa de inscrição de cada participante para ajuda de custo. As instruções de pagamento serão encaminhadas por email aos coordenadores.

Art. 35º - Todos os participantes deverão estar obrigatoriamente inscritos no evento, inclusive os acompanhantes das delegações que fiquem nos alojamentos e compartilharem as refeições.

Capítulo VII - PROVAS CAMPEIRAS E CULTURAIS

Art. 36º - Para a realização das provas, as equipes deverão ser formadas por delegação, com a indicação dos participantes feita no momento da inscrição do grupo, ou seja, até dia **23 de setembro de 2026**.

Art. 37º - Todos os participantes deverão estar devidamente pilchados para participar das provas campeiras e culturais. Inclusive os coordenadores das provas. A pilcha mínima aceita para participação nas provas, definida em reunião pelos coordenadores em edições anteriores:

1. Bombacha (sendo aceita a bombacha argentina ou campeira);
2. Camisa (sendo aceita camiseta do grupo ou do evento);
3. Bota ou Alpargatas (Não sendo aceitos coturnos, ou sapatos em geral);
4. Lenço;
5. Chapéu (opcional).
6. Nas provas culturais as prendas devem estar pilchadas com vestidos ou saia e blusa.



*XXXII Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da
Região Sul do Brasil - 31 de outubro a 1º de novembro de 2026.*

Parágrafo único - Para a prova de tiro de laço é obrigatório o uso de botas, tanto para os peões como para as prendas.

Art. 38º - Será de responsabilidade dos fiscais de prova, com a ajuda de todos os coordenadores, orientar os participantes, bem como fiscalizar, antes do início de cada prova, sobre a indumentária a ser utilizada.

Art. 39º – Constituem as provas campeiras e culturais:

1. Prova Social;
2. Melhor acampamento;
3. Truco gaudério;
4. Revezamento do mate;
5. Triatlo campeiro;
6. Tiro de laço vaca parada;
7. Artilharia gaúcha;
8. Cabo de Guerra;
9. Dança gaúcha de salão;
10. Bocha campeira;
11. Arroz carreteiro;
12. Prova dos coordenadores;

Seção I

PROVA SOCIAL

Art. 40º- Durante a realização do evento será realizada a doação de caixas de leite. As caixas de leite deverão ser entregues no Auditório Central do Campus para um representante local, que estará identificado para recebê-las.

Seção II

MELHOR ACAMPAMENTO

Art. 41º - Durante a realização do evento, será avaliada a organização e o adorno dos espaços destinados para alojamento. Serão premiados o melhor acampamento masculino e o melhor acampamento feminino. Os quesitos a serem avaliados são:



*XXXII Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da
Região Sul do Brasil - 31 de outubro a 1º de novembro de 2026.*

- I – Organização;
- II – Autenticidade;
- III – Formatação do cenário, com temática campeira;
- IV – Disciplina.

Seção III

TRUCO GAUDÉRIO

Art. 42º - Esta prova será mista entre peões e prendas. Cada equipe será composta por três participantes.

Art. 43º - A prova será disputada no formato “melhor de três partidas”.

Art. 44º - Será seguido o Regulamento de Esportes Campeiros do MTG.

Art. 45º - A forma de disputa será eliminatória.

Art. 46º - Será declarada campeã a equipe que vencer a partida da final. O segundo colocado será o perdedor da final e o terceiro colocado será o que vencer a disputa de terceiro lugar.

Seção IV

REVEZAMENTO DO MATE

Art. 47º – O revezamento do mate será disputado por equipes.

Art. 48º – Cada equipe será composta por **quatro** participantes, sendo dois peões e duas prendas.

Art. 49º – A prova será realizada no formato de circuito, ou seja, cada participante fará uma parte da prova. O cronômetro será disparado quando o primeiro participante tocar na cuia.

Art. 50º – O primeiro participante deverá cevar e tomar o primeiro mate. Depois de “roncar o mate”, deverá entregá-lo ao segundo participante, que estará a uma distância do primeiro participante.

Art. 51º – O segundo participante terá a sua disposição uma térmica com água quente para enchê-lo e tomar novamente o mate. Após “roncar o mate”, entregará o mate para o terceiro participante que estará a uma distância do segundo participante.

Art. 52º – O terceiro participante fará o mesmo processo feito pelo segundo participante.



*XXXII Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da
Região Sul do Brasil - 31 de outubro a 1º de novembro de 2026.*

Art. 53º – O quarto participante, ao terminar o mate, deverá limpar a cuia e deixá-la pronta para a próxima equipe a competir.

Art. 54º – O cronômetro será parado assim que o último participante largar a cuia no local indicado.

Art. 55º – Em cada ponto de entrega da cuia haverá um fiscal de prova para conferir se o participante terminou de tomar o mate.

Art. 56º – A equipe vencedora será a que realizar a prova em menos tempo.

Seção V

TRIATLO CAMPEIRO

Art. 57º – Cada equipe será composta por seis participantes, sendo três peões e três prendas.

Art. 58º – A prova será dividida em três etapas: nó de lenço, corrida do saco e contagem de grãos de milho. Cada etapa será disputada por um peão e uma prenda.

Art. 59º – O nó de lenço (1ª etapa) consistirá no peão percorrer uma distância em direção a prenda (que estará em espaço preestabelecido e demarcado). O peão coloca o lenço na prenda e faz o nó e em seguida a prenda coloca o lenço no peão e faz o nó.

Art. 60º – Os participantes devem escolher um dos modelos de nó conforme MTG.

Art. 61º – Após a conclusão dos nós a prenda percorrerá o caminho contrário percorrido pelo peão. A etapa será considerada concluída quando a prenda ultrapassar a linha demarcatória.

Art. 62º – A corrida do saco (2ª etapa) somente poderá ser iniciada quando os dois integrantes da equipe concluírem a etapa anterior. A etapa consistirá nos participantes percorrerem uma distância dentro de um saco de ráfia. A etapa será considerada concluída quando os dois integrantes ultrapassarem a linha demarcatória.

Art. 63º – A terceira etapa somente poderá ser iniciada após a conclusão da etapa anterior pelos dois integrantes. A etapa consistirá na contagem exata dos grãos de milho fornecidos, não sendo permitida a ajuda entre os participantes.

Art. 64º – Será declarada campeã a equipe que concluir todas as etapas e apresentar corretamente a contagem dos grãos de milho em menor tempo.



*XXXII Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da
Região Sul do Brasil - 31 de outubro a 1º de novembro de 2026.*

Art. 65º – O não cumprimento de qualquer uma das etapas implicará a desistência da equipe.

Seção VI

TIRO DE LAÇO VACA PARADA

Art. 66º – A prova será dividida em três modalidades:

- 1.– Masculino;
- 2.– Feminino;
- 3.– Patrão ou Patroa.

Art. 67º – Cada equipe será composta por dois participantes.

Art. 68º – Cada integrante terá direito de arremessar três armadas.

Art. 69º – As armadas masculinas deverão respeitar a distância mínima de oito metros da vaca parada. Para o tiro de laço feminino a distância mínima será de dois metros.

Art. 70º – Para que o arremesso seja válido, deverão ser lançadas somente as aspas da vaca parada. Se for lançado o pescoço, rabo ou qualquer outra parte da vaca, a armada será considerada branca.

Art. 71º – Perderá a armada o lançador que não respeitar a distância para lançar o laço.

Art. 72º – A armada terá a confirmação de um jurado, que poderá ter ao seu lado um auxiliar que servirá de “gancheiro”.

Art. 73º – No caso da necessidade de limpar a anca ou “pescar” a 2ª aspa, o lançador terá até dez segundos para isso.

Art. 74º – A prova será realizada somente com laço de couro, não sendo permitido o uso de corda. Cada equipe deverá trazer o seu laço.

Art. 75º – Será declarada campeã a equipe que colocar mais armadas. Em caso de empate, cada participante das equipes terá direito a mais uma armada, até que se tenha um vencedor.

Seção VII

ARTILHARIA GAÚCHA

Art. 76º – Cada equipe terá quatro participantes, sendo dois peões e duas prendas.



*XXXII Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da
Região Sul do Brasil - 31 de outubro a 1º de novembro de 2026.*

Art. 77º – A prova consistirá em arremessar pedras, com o uso de um “bodoque” com objetivo de atingir os alvos colocados a uma distância estabelecida pela organização dos atiradores.

Art. 78º – Os alvos não terão distinção de pontuação, ou seja, cada acerto em algum alvo contará um ponto.

Art. 79º – Cada participante terá direito de arremessar três pedras.

Art. 80º – A instituição organizadora disponibilizará as pedras que serão utilizadas na prova.

Art. 81º – Cada participante deverá trazer o seu bodoque, sendo permitido somente bodoques tradicionais, confeccionados com madeira e borracha.

Art. 82º – Será considerada campeã a equipe que obtiver mais pontos. Em caso de empate, cada participante terá direito a mais um disparo, até que se obtenha um vencedor.

Seção VIII

CABO DE GUERRA

Art. 83º – Cada equipe será composta por sete participantes, sendo no mínimo duas prendas.

Art. 84º – A prova será disputada com uma corda de quatorze metros. O meio da corda será marcado com uma fita e alinhado a uma marca feita no chão. Haverá, também, outras duas marcas na corda, sendo uma para cada lado, distantes 1 metro do centro da corda, delimitando, assim, o início do posicionamento dos participantes.

Art. 85º – Cada equipe deverá puxar a corda para o seu lado, fazendo com que ao menos um integrante da equipe adversária ultrapasse a marcação do chão.

Art. 86º – A forma de disputa será eliminatória.

Art. 87º – Para as disputas finais será dado um intervalo de cinco minutos para o descanso dos competidores.

Art. 88º – Será declarada campeã a equipe que vencer a partida da final. O segundo colocado será o perdedor da final e o terceiro colocado será o que vencer a disputa de terceiro lugar.



*XXXII Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da
Região Sul do Brasil - 31 de outubro a 1º de novembro de 2026.*

Seção IX

DANÇA GAÚCHA DE SALÃO

Será realizada no miniauditório do Campus.

Art. 89º – Cada equipe terá dois participantes, sendo um peão e uma prenda.

Art. 90º – As danças gaúchas que farão parte da prova são: Vaneira, Chote, Milonga, Chamamé, Rancheira, Valsa e Bugio.

Art. 91º – A prova consistirá de duas etapas.

Art. 92º – Na primeira etapa será sorteada uma dança e a ordem das apresentações. Após o sorteio, as equipes terão no máximo 1 (um) minuto para executar a dança.

Art. 93º – Na segunda etapa todas as duplas dançarão juntas uma música pré estabelecida no início da prova. As equipes terão no máximo dois minutos para executar a dança.

Art. 94º – As apresentações serão avaliadas por uma comissão julgadora apontada pela organização.

Art. 95º – Na avaliação serão observados os quesitos de correção coreográfica, interpretação artística, ritmo e harmonia do par e criatividade.

Art. 96º – Será declarada campeã a equipe que obtiver a maior pontuação.

Art. 97º – As decisões da comissão julgadora serão soberanas, não cabendo nenhum tipo de recurso.

Seção X

BOCHA CAMPEIRA

Art. 98º – Cada equipe terá três participantes, sendo dois peões e uma prenda.

Art. 99º – Será seguido o Regulamento de Esportes Campeiros do MTG.

Art. 100º – As partidas serão disputadas em duas passadas.

Art. 101º – Será declarada vencedora da partida a equipe que obtiver mais pontos ao final das duas rodadas.

Art. 102º – Em caso de empate na partida, será disputada uma passada extra.

Art. 103º – A forma de disputa será eliminatória.

Art. 104º – Será declarada campeã a equipe que vencer a partida da final. O segundo colocado será o perdedor da final e o terceiro colocado será o que vencer a disputa de terceiro lugar.



XXXII Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil - 31 de outubro a 1º de novembro de 2026.

Seção XI

ARROZ CARRETEIRO

O arroz carreteiro tem sua origem no Rio Grande do Sul, e está ligado à figura dos carreteiros, que eram os condutores de carretas que transportavam cargas no século XIX. Os carreteiros viajavam por longas distâncias em suas carretas puxadas por bois, levando mercadorias e precisando se alimentar durante o trajeto. Para facilitar a alimentação, eles utilizavam ingredientes duráveis e de fácil preparo, como a carne seca (também conhecida como charque) e o arroz. A carne-seca era picada e cozida junto com o arroz em uma única panela, geralmente de ferro, criando um prato prático e saboroso para as longas viagens.

Art. 105º – A participação no Arroz Carreteiro será obrigatória para todas as delegações participantes do XXXII Encontro. Cada equipe será composta por dois participantes, sendo um peão e uma prenda, com orientação de um(a) coordenador(a).

Art. 106º – A prova consistirá no preparo de arroz carreteiro onde será servido no refeitório do Campus para os participantes do XXXII Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil deverá ser citada a fonte da receita, como livros de culinária gaúcha, música ou poesia que retrate o tema do arroz carreteiro.

Art. 107º – O campus **não** disponibilizará charque, arroz e sal que deverão ser usados por todos os participantes, panelas e utensílios assim como temperos deverão ser de responsabilidade de cada equipe, para destacar a identidade regional do prato.

Art. 108º – A comissão organizadora fornecerá a lenha necessária para o preparo. É explicitamente proibido o uso de qualquer líquido inflamável, plásticos ou qualquer outro material que não sejam lenhas, gravetos, palhas ou grimpas para acendimento do fogo. O uso de qualquer material inflamável no acendimento do fogo ocasionará a eliminação da prova.

Art. 109º – Todos os utensílios necessários para a preparação serão de responsabilidade das equipes.

Art. 110º – As equipes terão duas horas para concluírem o preparo, com início no máximo às **10:00** horas da manhã.

Art. 111º – Cada equipe deverá servir três porções para os avaliadores. A porção será acondicionada em embalagem fornecida pela comissão organizadora.



XXXII Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil - 31 de outubro a 1º de novembro de 2026.

Art. 112º – As porções serão avaliadas por uma comissão julgadora apontada pela organização. Na avaliação serão observados os quesitos de apresentação, execução, fidelidade e paladar, assim como o número de porções e demais critérios assim divididos em pontuação: 1.0 ponto: Acendimento do fogo, 1.0 ponto:

Preparar o arroz carreteiro dentro do tempo estipulado, 1.0 ponto: Quantidade adequada de arroz carreteiro para o número de pessoas informado, 1.0 ponto: Originalidade da receita, 2.0 pontos: Organização do ambiente, 4.0 pontos: Degustação.

Art. 113º – Será declarada campeã a equipe que obtiver a maior pontuação.

Art. 114º – As decisões da comissão julgadora serão soberanas, não cabendo nenhum tipo de recurso.

Seção XII

PROVA DOS COORDENADORES

Art. 115º – A participação na Prova dos Coordenadores será obrigatória para todas as delegações, sendo composta por dois coordenadores e/ou responsáveis indicados por cada instituição.

Art. 116º – A prova será surpresa. Seu funcionamento será divulgado no dia do evento.

Capítulo VIII - DAS APRESENTAÇÕES DE DANÇAS

Art. 117º - As apresentações das danças das invernadas acontecerão no segundo dia do Encontro, e a ordem das apresentações será definida pela Comissão Organizadora, a ser realizada após o término das inscrições.

Art. 118º - Os grupos de danças disporão de **vinte minutos**, incluindo entrada, apresentação, retirada e preparação de som. Não será obrigatória a execução de temas de entrada e retirada coreografadas. Os grupos poderão utilizar levantes ou introduções musicais, ficando a seu critério a montagem da apresentação e a quantidade de músicas, desde que respeitado o tempo máximo estabelecido.

Art. 119º - Cada grupo deverá optar pelos acompanhamentos musicais, os quais serão de sua responsabilidade: mídia digital (pen drive, CD, etc...) ou conjunto instrumental e vocal, informando com antecedência. Caso opte pela mídia digital, antes da abertura das apresentações deverá apresentá-la à comissão organizadora.



*XXXII Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da
Região Sul do Brasil - 31 de outubro a 1º de novembro de 2026.*

Art. 120º - As danças deverão ser previamente escolhidas no momento da inscrição, procurando evitar muita repetição.

Art. 121º - São consideradas danças tradicionais: Anú, Balaio, Cana Verde, Caranguejo, Chico Sapateado, Chimarrita, Chimarrita Balão, Chote Carreirinho, Chote de Duas Damas, Chote de Quatri Passi, Chote de Sete Voltas, Chote Inglês, Havaneira Marcada, Maçanico, Mazurca, Meia Canha, Pau de Fitas, Pezinho, Quero Mana, Rancheira de Carreirinha, Rilo, Roseira, Sarrabalho, Tatu com Volta no Meio, Tatu de Castanholas, Tirana do Lenço, Tirana do Ombro, Valsa de Mão Trocada, Vanerão Sapateado.

Art. 122º - As Danças Birivas do Tradicionalismo Gaúcho compreenderão as seguintes: Chico do Porrete, Fandango Primitivo, Danças dos Facões, Boleadeiras e Chula.

Capítulo IX – DO FESTIVAL DA CANÇÃO CULTURAL TRADICIONALISTA

Art. 123º - O XIII Festival da Canção Cultural Tradicionalista FECULT será realizado durante o XXXII Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil, promovido pelo Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete, através de uma comissão nomeada pela coordenação do encontro e em parceria com segmentos da sociedade.

Art. 124º - O XIII FECULT será realizado no dia 31 de outubro de 2026, nas dependências do Instituto Federal Farroupilha - Campus Alegrete.

Art. 125º - São objetivos do FECULT:

1. Valorizar a música gaúcha do Rio Grande do Sul nas linhas campeira e nativista, através de autores, músicos, poetas e intérpretes de todo o território nacional;
2. Integrar os participantes do FECULT, aos valores culturais da música regional e tradicionalista do Rio Grande do Sul;
3. Divulgar o nome do encontro no cenário da região sul, proporcionando a integração de alunos, poetas, músicos, intérpretes e imprensa em geral.

Art. 126º - Poderão participar do XIII FECULT os alunos regularmente matriculados nas Instituições Federais participantes deste evento, podendo ser solicitado, a qualquer



*XXXII Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da
Região Sul do Brasil - 31 de outubro a 1º de novembro de 2026.*

momento, documento que comprove o vínculo do participante com a instituição que representa.

Art. 127º – O FECULT terá as seguintes categorias:

1. Música Inédita;
2. Música conhecida;
3. Declamação.

Art. 128º – As inscrições devem ser realizadas via formulário online e estarão abertas até o dia 23 de setembro de 2026. É necessário o envio da letra da música ou do poema juntamente com a inscrição. Uma vez procedida a inscrição não poderão ser feitas quaisquer tipos de alterações no que diz respeito ao intérprete ou declamador e a música ou poema inscrito.

Art. 129º - Poderão ser inscritos três trabalhos por Instituição Federal participante, sendo um para cada categoria, não podendo repetir o(a) intérprete.

Art. 130º - Em cada categoria será premiado o primeiro lugar, segundo e terceiro lugar.

Art. 131º - O concorrente ao proceder, a sua inscrição, acatará os artigos constantes nesse regulamento, bem como as decisões da comissão organizadora e da comissão que avaliará os trabalhos apresentados no palco.

As decisões são soberanas, não cabendo nenhum tipo de recurso.

Seção I

CATEGORIAS MÚSICA INÉDITA E MÚSICA CONHECIDA

Art. 132º - Serão aceitas composições inéditas, reservando o direito autoral e a não publicação da música, continuando ela inédita.

Art. 133º - As letras das músicas que concorrerão no XIII FECULT deverão ser escritas na Língua Portuguesa (Brasil), podendo apresentar apenas palavras e expressões em língua espanhola, porém, seguindo a temática da cultura gaúcha.

Art. 134º - As músicas inéditas passarão por uma triagem para comprovação de autenticidade, principalmente no que concerne o plágio, aquelas composições que incorrerem nesta infração automaticamente estarão desclassificadas.



*XXXII Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da
Região Sul do Brasil - 31 de outubro a 1º de novembro de 2026.*

Art. 135º - A apresentação completa, desde a passagem do som, não poderá exceder dez minutos de duração.

Art. 136º - Em relação aos músicos que acompanharão os(as) intérpretes, obrigatoriamente terão que ter algum vínculo com a instituição que estão representando. Portanto, abre-se a possibilidade de participação de docentes e técnicos administrativos, na condição de acompanhantes. Todavia, valerá o mesmo que foi disposto anteriormente no que concerne à comprovação do vínculo: no caso

de servidores, informar o número do SIAPE e no caso dos educandos, o número de matrícula.

Art. 137º - A comissão julgadora será composta por pessoas que tenham algum tipo de envolvimento com música e os jurados atribuirão notas de um a dez, sendo que serão avaliados os seguintes itens:

1. Indumentária (observando as normas do Movimento Tradicionalista Gaúcho);
2. Interpretação (postura cênica e presença de palco);
3. Fidelidade à letra da música;
4. Ritmo e afinação.

Seção II

CATEGORIA DECLAMAÇÃO

Art. 138º – Na categoria declamação o participante deverá apresentar um poema de sua escolha.

Art. 139º – O poema deverá ser de inspiração gauchesca, tendo como base a língua portuguesa, podendo conter termos ou pequenos trechos em espanhol ou outros idiomas de povos formadores da cultura gauchesca.

Art. 140º - A declamação pode ser acompanhada por um(a) amadrinhador(a). Em relação ao(a) amadrinhador(a) que acompanhará os(as) intérpretes, obrigatoriamente terão que ter algum vínculo com a instituição que estão representando. Portanto, abre-se a possibilidade de participação de docentes e técnicos administrativos, na condição de acompanhantes. Todavia, valerá o mesmo que foi disposto anteriormente no que concerne



XXXII Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil - 31 de outubro a 1º de novembro de 2026.

à comprovação do vínculo: no caso de servidores, informar o número do SIAPE e no caso dos educandos, o número de matrícula.

Art. 141º – A comissão julgadora avaliará a declamação seguindo os seguintes itens:

1. Indumentária (observando as normas do Movimento Tradicionalista Gaúcho);
2. Fundamentos da voz (impostação, dicção e inflexão);
3. Expressão corporal (facial e gestual e postura cênica);
4. Interpretação da mensagem;
5. Fidelidade ao texto.

Art. 142º – Os participantes terão o tempo máximo de nove minutos, contados a partir da liberação do microfone.

Capítulo X - DAS PREMIAÇÕES

Art. 143º - Receberão medalhas os classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares das provas campeiras e culturais.

Art. 144º - A entrega das premiações de cada prova campeira e cultural acontecerá logo após o encerramento da mesma.

Art. 145º - Todos os grupos das apresentações de dança receberão troféu de participação.

Art. 146º - A entrega do troféu de participação será realizada após a participação das mesmas.

Art. 147º - Haverá uma troca de mimos que acontecerá no segundo dia, no baile de encerramento.

Capítulo XI - DO PRÓXIMO EVENTO

Art. 148º – O Encontro deverá ser revezado entre os Campi das Instituições participantes.

Capítulo XII - DAS PENALIDADES

Art. 149º - As Instituições participantes são responsáveis pelos atos praticados pelos membros de suas delegações, estando sujeitas às penalidades previstas neste regulamento.

Art. 150º - São penas disciplinares previstas:

1. Advertência ao infrator;



*XXXII Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da
Região Sul do Brasil - 31 de outubro a 1º de novembro de 2026.*

2. Advertência ao coordenador;
3. Afastamento do infrator das atividades;
4. Afastamento da delegação do evento.

Art. 151º - As penas disciplinares serão aplicadas de forma verbal ou por escrito à instituição participante que:

1. Não seguir as regras e normas deste regulamento.
2. Dirigir-se de modo desrespeitoso a quaisquer participantes, promotores e/ou membros da Comissão;
3. Praticar, em conjunto ou individualmente, atos que comprometam o bom desenvolvimento do evento. .

Art. 152º - São competentes para apurar as infrações e propor as penalidades previstas os membros da Comissão Organizadora em reunião com os Coordenadores. As penas aplicadas pela Comissão, mencionadas acima, são irrecorríveis.

Capítulo XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 153º – Caberá à Comissão Organizadora e aos coordenadores das instituições participantes acompanhar as atividades do Encontro, identificar situações que possam comprometer seu bom desenvolvimento e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados. As decisões da Comissão Organizadora e dos coordenadores serão tomadas por maioria simples e terão caráter definitivo. Situações atípicas serão avaliadas e resolvidas pela Comissão Organizadora e pela Comissão Especial.

Alegrete, 27 de agosto de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

XXXII ENCONTRO CULTURAL E TRADICIONALISTA DAS INSTITUIÇÕES

FEDERAIS DA REGIÃO SUL.

IFFARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE



*XXXII Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da
Região Sul do Brasil - 31 de outubro a 1º de novembro de 2026.*

ANEXO I

31 DE OUTUBRO – SÁBADO

Horário	Atividade
7h30–9h30	Recepção e credenciamento
9h30	Abertura oficial
12h–13h	Almoço
13h	Entrada nos Alojamentos
15h	Atividades do Encontro
17h	Lanche
19h–20h	Jantar
20h	XIII FECULT
23h	Baile

1º DE NOVEMBRO – DOMINGO

Horário	Atividade
7h30–8h20	Café da manhã
8h30	Tertúlia Livre
9h–12h	Atividades do Encontro
12h–13h	Almoço
14h	Apresentações de Danças
18h	Encerramento